

THERESINA — Quarta-feira, 17 de Julho de 1929

ANNO XXXIX

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 1244, promulgada em 8 de Julho de 1929

*Approva o Regulamento da Secretaria da Fazenda, baixado com o Decreto n. 1025, de 28 de Fevereiro de 1929*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauh, &amp;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º E' approvedo o Regulamento baixado para a Secretaria da Fazenda, em virtude do decreto n. 1025, de 28 de Fevereiro de 1929.

Art. 2.º E' facultado ao Governador do Estado nomear, quando julgar conveniente, a titulo effectivo, o Director da Despesa e o primeiro escripturario da Secção de Estatística, a que se referem os arts. 8.º e 9.º do referido Regulamento, abrindo para tanto o necessario credito.

§ unico. A primeira nomeação para o cargo de Escripturario de Estatística será brevemente feita pelo Governador do Estado, a titulo effectivo, podendo, entretanto, aproveitar qualquer funcionario anteriormente contractado para o mesmo serviço.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado. O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica. (L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
Dr. Antonio Chrysippo de Aguiar

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauh, aos 8 de Julho de 1929.

O Director  
Justino Barbosa de Carvalho.

LEI N. 1245, promulgada em 8 de Julho de 1929

*Autorisa o Governador do Estado, para os efeitos de aposentadoria da professora publica Dulcina Maria Soido, a mandar contar-lhe o tempo de serviço prestado á instrucção primaria como professora particular.*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauh, &amp;

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Para os efeitos de aposentadoria com todos os vencimentos, da professora publica do povoado de Natal, d. Dulcina Maria Soido, fica o Governador autorizado a mandar contar-lhe o tempo de serviço prestado á instrucção primaria do Estado, no municipio de Valença, como professora particular.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar. Palacio do Governo do Estado do Piauh, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica. (L. do S.)

**P**ROSEGUINDO nas suas infamias contra o Governador do Estado, o sr. Mathias Olympio tem lançado mão de todos os meios e de todos os individuos.

Está agora na Camara Federal o sr. Hugo Napoleão tentando, de balde, em baixo calão, reviver o já exploradissimo caso da mobilia de Karnak.

Lá, no Rio, o facto não teve, nem terá a repercussão desejada. A Camara o ouviu em silencio e, certamente, indignada, ante a vilieza dos processos de que usa o representante do *bas fond* politico do Piauh.

Aqui, o escandalo, que o sr. Mathias Olympio pretendeu armar em volta do caso, já foi, ampla e sobejamente, rebatido por este jornal, em varias notas apoiadas em provas esmagadoras.

Recapitemos:

O Governador eleito, sr. Pires Leal, recebeu, no Rio, 32 contos, para compra de uma mobilia, destinada ao Palacio de Karnak e commendada pelo sr. Mathias Olympio, ao tempo chefe do poder executivo. Contratou-a, porem, pelo preço de 30 contos, recolhendo aos cofres do Estado, ao regressar do Rio, a importancia de dois contos de reis, conforme guia de 27 DE JUNHO DE 1928 em seu poder, com recibo do thesoureiro, sr. Agrippino Oliveira.

Aquella importancia de 32 contos foi remettida por meio de cautelas assignadas pelo sr. Vieira da Cunha, então Secretario da Fazenda, e cautelas essas que foram escripturadas na respectiva conta.

A mobilia foi despachada nesta capital, pela Mesa de Rendas, a 28 de Dezembro de 1928, conforme guia n. 1.165 B, processada pelo despachante Raimundo de Britto Campos.

Ao encerrar o exercicio passado, o Governador Pires Leal officiou ao Secretario da Fazenda, remettendo a factura da mobilia, e mandou que o seu Secretario, sr. Eugenio de Lima, assignasse o recibo da importancia da mesma, para levantar as cautelas assignadas pelo dr. Vieira da Cunha, que poderá dizer se as deixou, ou não, na Secretaria da Fazenda.

As cautelas, aliás, continuam em poder do dr. Eugenio de Lima. Agora o caso da baixella.

Ainda no Rio, recebeu o dr. Pires Leal aviso do Governador Mathias, por intermedio do dr. Vieira da Cunha, Secretario da Fazenda, de que o Palacio de Karnak necessitava tambem de louça e baixella, nenhuma importancia, porem, lhe sendo enviada para adquiril-as. Comprou, sob a sua responsabilidade, na casa Oscar Machado, por 14.500\$000, louça e baixella, que aqui tiveram entrada a 31 de Agosto de 1928, conforme guia n. 468 D, processada pelo despachante Raimundo de Britto Campos.

A legalisação dessa despesa, cujo pagamento fôra tambem realisado por meio de cautelas, fez-se ao mesmo tempo e da mesma maneira que a da mobilia, sendo, ainda nessa occasião, legalizadas despesas outras, inclusive frêtes, 5.000\$000 entregues ao dr. Porto Carrero, chefe dos serviços de estudos do porto de Amarração, &amp;, tudo na importancia de 10 contos de reis.

Quanto aos 2.500\$000 que o representante do Governo no Rio reteve, correspondiam a marmores e espelhos quebrados na viagem e que deviam ser substituidos, uma vez que a Casa Laubisch se responsabilisara pela embalagem da mobilia.

As pessoas que os srs. Hugo e Mathias querem envolver em tão mesquinho escandalo estão muito acima das miserias moraes a que elles desceram.

Ouçam agora os detractores do Governo.

A escripta do Thesouro do Piauh não é feita em CAIXAS ESPECIAES, creação maravilhosa do ex-chefe do executivo, para uso proprio.

O sr. Hugo Napoleão não consegue mais portarias generosas do jaez daquella n. 105, de 6 de Maio de 1927, para se transportar a este Estado.

A estrada carroçavel de Livramento não pesa mais nos orçamentos do Piauh em proveito particular do celebre deputado.

O sonhado emprestimo para a construcção do nosso porto maritimo, antes mesmo de concluidos os seus estudos, foi felizmente evitado pela honestidade inatacavel do Governador Pires Leal.

A policia do Piauh recebeu os seus vencimentos federaes, sem a collaboraçao lesiva do desesperado REPRESENTANTE piauhyense.

O Governador Pires Leal é honesto. A sua vida é um exemplo de homestidade e trabalho. O seu governo é patriotico e limpo.

O sr. Mathias Olympio sentiu bem isso quando, tramando envolver-o, teve a recusa formal ao offerecimento de dinheiros do Estado para custear as suas despesas de viagem ao Rio de Janeiro.

E o intermediario do offerecimento, tantas vezes recusado quantas feito, se chamado, ahi está para confirmar toda a verdade.

Voltem agora os diffamadores, na variedade infinita de suas affirmativas falsas e torpes, que nós nos damos por satisfeitos com as explicações que temos prestado sobre o assumpto.

Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica. (L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
José Pires de Carvalho

Promulgada, numerada, e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 8 de Julho de 1929.

O Director  
*Justino Barbosa de Carvalho*

LEI N. 1246, promulgada em 8 de Julho de 1929

*Concede um anno de licença ao tabellião publico de Parnahyba, Clodoveu de Moura Santos*

O Dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. Unico. Fica concedido ao 1.º Tabellião Publico da cidade de Parnahyba, Clodoveu de Moura Santos, um anno de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
*José Pires de Carvalho*

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 8 de Julho de 1929.

O Director  
*Justino Barbosa de Carvalho*

LEI N. 1247, promulgada em 8 de Julho de 1929.

*Concede á professora publica Maria Henriqueta Cruz, mais um anno de licença, sem vencimentos.*

O dr. João de Deus Pires Leal, Governador do Estado do Piauhy, &

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. unico. E' concedido á professora publica da villa de Castello, D. Maria Henriqueta Cruz, mais um anno de licença, sem vencimentos, em prorogação da anteriormente concedida, para tratar de negocios particulares; revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo do Estado do Piauhy, em Theresina, 8 de Julho de 1929; 41.º da Republica.

(L. do S.)

JOÃO DE DEUS PIRES LEAL  
*José Pires de Carvalho*

Promulgada, numerada e sellada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauhy, aos 8 de Julho de 1929.

O Director  
*Justino B de Carvalho.*

clararam cidadãos brasileiros Elias João Tajra, Saba Moysés Said, Azar Salomão Chaib, José Ommati e Tuffi Moysés Said, todos naturaes da Syria, residentes neste Estado.

Ao exmo. sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, comunicando que no dia 1.º do mez corrente o cidadão Joaquim Norberto de Carvalho, depois de haver prestado o compromisso legal, assumiu o exercicio do cargo de Juiz Districtal de Batalha, para o qual fôra nomeado ultimamente.

Officio do Secretario

Ao dr. Secretaria da Fazenda, comunicando que o cidadão Joaquim Norberto de Carvalho, no dia 1.º de Julho corrente, depois de haver prestado o compromisso legal, assumiu o exercicio do cargo de juiz districtal de Batalha, para o qual fôra nomeado ultimamente.

Identico ao dr. Presidente do Tribunal de Contas.

Ao mesmo dr. Secretario da Fazenda, remettendo devidamente despachada pelo exmo. sr. dr. Governador do Estado, uma petição do sr. Aphrodisio Thomaz de Oliveira, requerendo pagamento da quantia de trescentos cincoenta e oito mil réis (rs. 358\$000) de artigos fornecidos á Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas.

Ao mesmo dr. Secretario da Fazenda, comunicando que o Juiz Districtal de São Raymundo, cidadão Manoel Rubem de Macêdo, no dia 18 de Maio passado, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da respectiva comarca.

Identico ao dr. Presidente do Tribunal de Contas.

## SECRETARIA DA POLICIA

*Expediente do mez de Julho*

Officio do Secretario

Dia 12

Ao major Lourival Duarte do Carmo, commandante do 25.º B/C, agradecendo a gentileza da comunicação de haver reassumido o commando daquelle Batalhão

Ao dr. Luiz Pires Leal, Chefe do Serviço de Prophylaxia Rural, neste Estado, agradecendo a comunicação da inauguração daquelle serviço e a sua posse como chefe do mesmo.

Ao sr. Oscar Pinagé, Investigador da Policia Maritima de Pernambuco, agradecendo a remessa do mappa da Moderna Giria dos Larapios, publicado ultimamente naquelle Estado.

Dia 13

Ao commandante da Força Militar do Estado, communicando, para os devidos fins, pelo exmo. sr. dr. Governador do Estado, foram concedidos vinte dias de licença com permissão para ir á villa de Belém deste Estado, ao corneteiro daquelle Batalhão Raymundo Martins de Mello.

## SECRETARIA DA FAZENDA

MEZ DE JULHO DE 1929

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dias 13 e 15

Portarias

N. 114—O Secretario de Estado da Fazenda determina ao sr. Thesoureiro desta Secretaria que deposite na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, a importancia de R\$ 31:250\$000, para a contribuição do Estado ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, de accordo com o Decreto n. 1047 de 13 de Julho ultimo e referente ao 3.º trimestre deste exercicio.

Officio n. 147

Ao exmo. sr. dr. Governador do Estado, remettendo, com parecer do sr. dr. Procurador da Fazenda, uma petição do sr. Pedro de Moura Santos

## TRIBUNAL DO JURY

*Funcionou nos dias 13 e 15 de Julho corrente*

Presidente—Dr. Ernesto José Baptista.

Promotor—Dr. Euripides de Castro Mello.

Advogado—Dr. Christino Castello Branco.

Foram submettidos a julgamento: no dia 13, o réo Paulo da Silva Portellada, que foi condemnado a 12 annos e 3 meses de prisão simples. Houve appellação por parte do réo. No dia 15 foi julgado o réo José Antonio de Lima, condemnado a 5 annos e 10 meses de prisão simples gráo medio do art. 200 § 2.º do Código Penal.

Foram multados os jurados seguintes:

Djalma Baptista, João de Castro Lima, Manoel Saraiva de Siqueira, Raymundo Leoncio Nogueira Ferraz, Raymundo Leal, Joaquim Camara da Cunha, José Pereira dos Santos, em 20\$ cada um, e Edison Moura, Antonio Mello e dr. Othon do Rego Monteiro, em 10\$ cada um.

O dr. Juiz Presidente agradece o comparecimento dos jurados. Será submettida a julgamento, amanhã, a ré João Alves de Sousa.

## SECRETARIA DO GOVERNO

*Expediente do mez de Julho*

Dia 13

Officios do Governador

Exmo. sr. Desembargador do Tribunal de Jus-

tiça, comunicando que o Juiz districtal de São Raymundo Nonato, cidadão Manoel Rubem de Macêdo, no dia 18 de Maio passado, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito interino da respectiva comarca.

Ao exmo. sr. Ministro d. Justiça e Negocios Interiores no Rio de Janeiro, accusando o recebimento das portarias que

# SECRETARIA DA FAZENDA

## SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado da Fazenda, levo ao conhecimento dos interessados que o mesmo sr. dr. Secretario attenderá somente ás partes, em expediente ordinario, nesta Repartição, ás segundas, quartas e sextas-feira, e, bem assim, que a classificação de contas só terá logar do dia 10 em diante de caada mez.

Secção do Expediente da Secretaria da Fazenda, em Theresina, 13 de Julho de 1929.

Clodoaldo Leal  
Chefe do Expediente

### IMPOSTO TERRITORIAL

Manoel Antonio Fernandes — 300 hectares	5\$000	Manoel Severiano Gomes — 300 hectares	4\$000
Manoel Archanjo de Sousa — 300 hectares	5\$000	Manoel da Silva Britto — 600 hectares	5\$000
Manoel Ayres — 1.000 hectares	12\$000	Manoel Lopes do Nascimento — 500 hectares	8\$000
Manoel de Castro Lima — 2.000 hectares	22\$000	Manoel Castello Branco (dr.) — 1.113 hectares	7\$000
Manoel de Castro Oliveira — 500 hectares	7\$000	Manoel Soares da Silva — 200 hectares	13\$130
Manoel Elyseu de Oliveira — 300 hectares	5\$000	Manoel Vicente Cardoso — 200 hectares	4\$000
Manoel Francisco Braga — 300 hectares	5\$000	Marcellina Maria de Araujo — 200 hectares	4\$000
Manoel Francisco Martim — 300 hectares	5\$000	Marcellino Antonio dos Santos — 200 hectares	4\$000
Manoel Francisco de Moraes — 300 hectares	5\$000	Marcellino Eduardo Borges — 200 hectares	4\$000
Manoel Francisco de Oliveira — 300 hectares	5\$000	Marcellino José Leal — 200 hectares	4\$000
Manoel Francisco Vianna — 300 hectares	5\$000	Marcos Pereira de Sousa — 300 hectares	4\$000
Manoel Ferreira de Meneses — 300 hectares	5\$000	Marcos Ferreira de Sousa — 300 hectares	5\$000
Manoel Ferreira dos Santos — 300 hectares	5\$000	Margarida Maria de Araujo — 200 hectares	4\$000
Manoel Gonçalves Lima — 300 hectares	5\$000	Maria Deodata da Conceição — 200 hectares	4\$000
Manoel Izidoro Alves de Carvalho — 500 hectares	7\$000	Maria Amelia Castello Branco — 200 hectares	4\$000
Manoel Izidoro da Cunha — 300 hectares	5\$000	Maria dos Anjos Moreira — 200 hectares	4\$000
Manoel Joaquim de Oliveira — 300 hectares	5\$000	Maria Augusta de Carvalho — 500 hectares	4\$000
Manoel José de Almeida, s/ herdeiros — 300 hectares	5\$000	Maria Benedicta de Carvalho — 200 hectares	7\$000
Manoel José Cardoso — 2.000 hectares	22\$000	Maria do Carmo Moreira — 200 hectares	4\$000
Manoel José de Castro — 300 hectares	5\$000	Maria da Cunha Rabello — 200 hectares	4\$000
Manoel José da Cunha — 300 hectares	5\$000	Maria Francisca de Freitas — 200 hectares	4\$000
Manoel José do Prado — 300 hectares	5\$000	Maria Francisca de Oliveira — 200 hectares	4\$000
Manoel Martins de Sousa — 300 hectares	5\$000	Maria Raymunda Baptista — 200 hectares	4\$000
Manoel Mendes Leal — 300 hectares	5\$000	Maria Izabel Baptista — 200 hectares	4\$000
Manoel Mendes Leão — 300 hectares	5\$000	Manoel Soares Teixeira — 74 hectares	2\$740
Manoel Mendes Macedo — 300 hectares	5\$000	Maria Izabel de Jesus — 200 hectares	4\$000
Manoel das Neves Nascimento — 456 hectares	6\$560	Maria Izabel do Nascimento — 200 hectares	4\$000
Manoel de Oliveira e Silva — 300 hectares	5\$000	Maria Joaquina Moraes — 500 hectares	7\$000
Manoel Pereira de Abreu — 300 hectares	5\$000	Maria José Moreira — 200 hectares	4\$000
Manoel Pereira de Carvalho — 300 hectares	5\$000		
Manoel Pereira do Nascimento Elvas — 300 hectares	5\$000		
Manoel do Pilar Castro — 300 hectares	5\$000		
Manoel Raymundo da Paz, s/ herdeiros — 5.000 hectares	52\$000		
Manoel dos Reis Baptista — 500 hectares	7\$000		
Manoel dos Reis Cavalcanti — 300 hectares	5\$000		
Manoel Ribeiro de Abreu — 1.200 hectares	14\$000		
Manoel Ribeiro de Sousa — 200 hectares	4\$000		
Manoel Ribeiro Soares — 200 hectares	4\$000		
Manoel dos Santos e Silva —			

### DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de Theresina

#### BOLETIM DO TEMPO

Synopse do tempo occorrido de 14 horas de 14 ás 15 horas de 16 de Julho de 1929.

Em Theresina:

Tempo bom e quente. Céa

# CAIXA FORTE

## CLUB DE MERCADORIAS POR SORTEIOS

COM SÉDE EM S. LUIZ — MARANHÃO — RUA NINA RODRIGUES 96 — CARTA PATENTE N. 7

Agencia geral do PIAUHY, á Rua Coelho Rodrigues 13 — THERESINA.

RESULTADO DO SORTEIO REALISADO NO DIA 14 DE JULHO CORRENTE

1. PREMIO MERCADORIAS no valor de 5.000\$000, coube á cardeneta n. 19576.

2.º e 3.º Premios Mercadorias no valor de 1.000\$000, couberam ás cardenetas ns. 09576.

20 Premios no valor de Rs. 50\$000, em mercadorias, couberam ás cardenetas que tiveram á terminação dos trez ultimos algarismos do premio maior (centena) 576.

200 Premios no valor de Rs. 10\$000, em mercadorias couberam ás cadernetas ãom á terminação dos dois ultimos numeros de premio maior (Desena) 76.

ATENÇÃO! — As cadernetas contempladas com um premio maior não têm direito aos immediatos e demais premios.

Este club distribúe mensalmente 446 premios no valor de

**\$20:000000**

INSCREVENDO-SE

HABILITEM-SE,

nos dias 14 e 28 de cada mez.

Os premios são integraes, pagos com qualquer numero de socios.

Contribuição apenas mil réis por sorteio, por ser a primeira do Norte dará a sorte a quem se inscrever na "Caixa Forte".

Theresina, 16 de Julho de 1929.

P. p. Bastos & Companhia

JOSÉ FONTENELLE BRASIL — Gerente

meio encoberto e ventilação fraca. Temperatura maximo 33.º 8 e minima 18.º 6. Insolação forte.

### Dr. Miguel Rosa

A familia Miguel Rosa recebeu pesames das seguintes pessoas:

THERESINA — João de Deus Fonseca e familia, Edison Bandeira e familia, João Marques e familia, Elias Caddah e familia, Miguel Caddah e familia, Raimundo Pereira Filho e familia, Thomaz Tajra e familia, Tuffi Tajra e familia, Bernardo Saraiva e familia, senhorita Hilva Silva, Ignez C. Branco, João Mendes Rocha e familia, professor José Amavel, Siqueira e senhora, Cantidio Saraiva, Antonio Riore e José Barbosa, Cenaculo P. Letras, drs. Benjamim, Mario e Ernesto Baptista, Centro Proletario, d. Flora Araujo, Pedro Britto, Hugo Filho, Hugo Santanna e filhos, Mario Dobal, João de Deus Antunes, Dédé Rios, senhoritas Odette, Edith e Jone Baptista, Antonio Martins G. Ferreira e familia, Angelo Pacheco e familia.

PARNAHYBA — Dr. Simplicio Rezende e familia, Cleonice, Belisario Bonna.

CASTELLO — Francisco Assis, Iracema Sousa, José Salles Lopes, Hermilo Fausto Ferrer Cardoso, Antonio Cardoso, Manoel Fernandes e Conego Cardoso.

VALENÇA — Eliza Martins.

FLORIANO — Dr. Esmaragdo Freitas. S. BENEDICTO — Dr. Cesar Britto e senhora.

T. SANTOS — Gonçalo Bemvindo.

AGUA BRANCA — Eloy, Nini e familia.

TUTOYA — João Brasil

IPAMERY — Benedicto Barros.

CEARA' — Dr. Ursulino Velloso e senhora.

RIO — Senador Pires Rebello.

### JOÃO FRANCISCO DUTRA

Este, collector federal em Amarração, com o fim exclusivo de não pagar-me os honorarios pelo que, ha uns 4 annos, commigo contractou, para advogar e receber suas percentagens sobre o sal exportado para os outros Estados por via maritima, com o imposto a pagar, relativamente aos annos de 1921, 1922 e 1923, vem com um protesto no Juizo d'esta Capital, revogando os poderes que para isso me conferiu.

Serviço esse grande e massante, para o qual me não forneceu as provas precisas, e dependendo de exigencias pela Directoria da Despeza do Thesouro Nacional, na Repartição d'este Estado e nas dos outros, para onde sahio o sal.

Ao mesmo trabalho desde então me tenho entregado com toda a actividade e dedicação, aqui e, no Rio, por meu illustre advogado, achando-se a terminar com o desejado exito, como mandei dizer ha poucos dias ao mencionado Dutra. Quer, portanto, sem rasão alguma, fugir ao devido pagamento.

Esteja, porém, certo de que breve, n'estes dias, com a autoridade da justiça e com o direito liquido, que me assiste, farei cumprir o seu dever, honrar sua palavra.

Ther. 15—7—29

Chaves Júnior

# Estado do Piauhy

## UM ANNO DE GOVERNO

Faz hoje um anno que assumiu o governo do Piauhy, o exmo. sr. dr. João de Deus Pires Leal, escolhido pelos partidos politicos do visinho Estado para tão alto posto.

O que tem sido, nesse espaço de tempo, a administração do dr. Pires Leal, que se impôs por suas apreciaveis qualidades moraes e intellectuaes, á estima e á consideração de seus coestadanos, dil-o, de modo convicente e brilhante, a Mensagem que s. exc. apresentou, ha poucos dias, ao Congresso Legislativo de seu Estado.

Esse importante documento politico, escripto em sóbria linguagem, constitúe uma clara e minuciosa exposição do que ocorreu nesse primeiro anno de honesto e proveitoso trabalho pela grandeza da terra piauhyense.

Quanto fez, no periodo administrativo que vae de 1.º de Julho ultimo, mostra-o o dr. Pires Leal nesse precioso documento, pelo qual se verifica que não tem poupado esforços no sentido de dar cabal desempenho ao espinhoso mandato que lhe foi imposto pela vontade unanime de seus concidadãos.

Preocupando-se mais com a administração que com a politica, desde que assumiu o governo, procurou o dr. Pires Leal dotar o Piauhy de novos serviços, melhorando os que recebeu de seu antecessor.

Em materia de instrucção, então, o benemerito Governador empregou seus bons esforços no sentido de melhorá-la em todo o territorio piauhyense, tornando desse modo, mais efficiente e proveitoso o ensino á mocidade de seu Estado.

Simple e modesto, o dr. Pires Leal não se deixou levar pelas fulgurações do elevado posto em que se encontra, vivendo, por isso mesmo, cercado da sympathia e das atencões do valoroso povo piauhyense, que muito espera ainda em obras de vulto e de destaque do civismo e da operosidade do seu primeiro magistrado. Agora mesmo, somos infor-

mados de que s. exc. trabalha activamente no sentido de ver ultimados os entendimentos que vem mantendo com importantes firmas para a melhoria do serviço de luz e agua e para a installação dos bondes, esgotos e telephones, em Theresina, assim com o calçamento das principaes ruas da linda cidade verde.

Os beneficios que, durante tão curto periodo de tempo, tem prestado ao Piauhy o dr. Pires Leal, mostram, á evidencia, seus meritos incontestaveis e sua admiravel capacidade administrativa.

O Piauhy conta a grande ventura de ter á frente de seu governo um moço que se elevou á posição que hoje occupa por seus merecimentos pessoais, pela altivez de seu espirito intelligente, pela honestidade que sempre revelou em todos os actos da sua vida e por um passado que o dignifica e ennobrece.

Dentre os auxiliares do dr. Pires Leal, todos moços distinctos e de real merecimento, não podemos deixar de destacar, nesse momento, o nome do dr. José Pires de Carvalho, espirito dos mais brilhantes da nova geração do Piauhy e de quem nas arduas funções de Secretario do Governo, já recebeu o seu Estado inestimaveis e valiosissimos serviços devidos á sua grande capacidade de trabalho, á sua fulgurante intelligencia e ao seu solido preparo juridico, que o distingue no seio dos seus conterraneos.

O Maranhão, a que está preso o Piauhy por fortes laços da mais sincera amizade e da mais profunda sympathia, dos quaes o principal é o mages-toso Parnahyba, que cada vez mais aproxima os dois povos irmãos, não pode ser indifferente a esta data que recorda um numero consideravel de bons serviços prestados ao visinho Estado pela energia moça e pelo espirito culto e ponderado de seu nobre governador, que, devido tão somente ás condições financeiras em que encontrou essa futura uni-

## Exploração Política

RIO, 11. (Retardado)—O correspondente da Agencia Brasileira nessa capital transmittiu para cá o seguinte: «Estiveram na redacção do ESTADO DO PIAUHY numerosos ex-soldados da policia, que foram reclamar contra a falta de pagamento de seus vencimentos por parte do commandante. Em todos os annos independentes causou estranheza o facto, quando é sabido que a policia recebeu da Delegacia Fiscal 400 contos a fim de effectuar o pagamento dos soldados e officiaes, que serviram no periodo revolucionario. Esses soldados constituirão advogado, dirigindo-se ao Governo Federal.»

N. da R.—A Agencia Brasileira está muito mal representada nesta capital. O seu correspondente adultera sempre os factos de que lhe dá noticias

Neste caso, por exemplo, ainda se confirma o asserto.

O pagamento dos vencimentos da força publica referentes ao tempo da revolução está sendo feito pelo commandante Vieira Ferreira com absoluta regularidade, para o que os interessados vão sendo chamados pela imprensa de acordo com a tabella organizada.

Acontece, porém, que um ex-sargento, que na ausencia do commandante Vieira Ferreira, desejava voltar á Policia mas não o conseguiu em virtude das informações prestadas ao Governo pelo commandante interino do B. I. P., illudiu a boa fé de alguns ex-soldados e os conduziu ao Quartel da força publica para reclamarem o «que era delles.»

E' claro que foram todos desattendidos nesse dia, em obediencia á ordem estabelecida para os pagamentos, que se effectuaram depois.

E' passivel de censura o procedimento do commandante Vieira Ferreira?

—Não. Absolutamente não.

Mas o mesmo ex-sargento, que os arrastara ao Quartel do B. I. P., levou os pobres homens á redacção do ESTADO DO PIAUHY, onde se concertara a farça, sob a inspiração do sr. Adolpho Alencar, que vira frustrado o seu plano de se fazer procurador de todos os ex-soldados, que tinham dinheiro a receber pelos serviços prestados ao tempo da revolução.

A epoca da advocacia administrativa passou e os interessados nella vingam-se do Governo transmittindo inverdades para o Rio. Está certo.

CHAMPAGNE VEUVE CLIQUOT  
Vendem BARATO  
CARVALHO & CARVALHO

dade da Federação Brasileira, mais não fez em beneficio da terra que vem dignamente dirigindo.

Assignalando, por esta forma, o primeiro anniversario da fecunda administração do illustre dr. João de Deus Pires Leal, cuja acção podemos dizer que deve o Piauhy a extincção do banditismo numa grande zona de seu vasto territorio, temos a honra de saudar a terra de Abdias Neves pela passagem deste dia que certamente ha-de ser de muitas festas e de mui-

tas alegrias no seio do generoso e hospitaleiro povo piauhyense.

(Do O COMBATE, de S. L. do Maranhão, de 1.º de Julho)

### Aviso

Na Força Militar do Estado accitam-se voluntarios para o Pelotão de cavallaria, de preferencia, que sejam sabiam ler e escrever e tenham boa conducta, comprovada por attestados.

17 de Julho de 1929

Rebatendo as accusações do sr. Hugo Napoleão

RIO, 12. (Retardado)—Os deputados Joaquim Pires e Antonino Freire defenderam brilhantemente o Governador Pires Leal das accusações formuladas pelo deputado Hugo Napoleão. O deputado Joaquim Pires leu uma declaração da Casa Laubisch dizendo nada lhe dever o Governo do Piahy, visto os 1:500\$000 restantes haverem sido pagos posteriormente por conta de marmores e espelhos que chegaram quebrados á Theresina. Hugo, sempre violento e causando sempre tão má impressão, declarou, acompanhando o orador, tratar-se de um documento gracioso. Joaquim Pires respondeu-lhe: V. exa. vem cavar escandalo e bancou o phoca. Toda a Camara riu.

A VANGUARDA diz, a proposito, que Hugo deve estar satisfeito, porque, além de procurar fazer barulho em torno de uma coisa insignificante e tão debatida, tomou cacete.

O CORREIO DA MÃNHA publicou o discurso do deputado Joaquim Pires. Esse jornal, que é insuspeito, visto ser seu redactor o deputado Adolpho Bergamini, diz, em um tópico, que a questão está esgotada, não merecendo mais attenção. Outros jornaes, como a CRITICA, e A ESQUERDA, fazem ironia a respeito da attitude de Hugo. Aquelle diz: "Quanto mais se aproxima a hora de Hugo sahir da Camara, mais fica violento."

NOTICIARIO

REGISTRO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Anniversariam-se hoje:

Senhoras: D. Carola Belleza.

Senhorita: Adelia Saraiva.

Senhores: Professor José Alves Vêras, Godofredo Freire, Benjamin do Rego Filho e Acylino Ferreira Davis, filho do sr. Herminio Davis.

Meninas: Maria José, filha do sr. Luiz Graçiano.

NOIVADO

Contrataram casamento em Batalha a senhorita Aldenora Pires Alves e o sr. José Felipe Madeira Campos. Gratos pela genuíza da communição, que nos fizeram.

VIAJANTES

DR. JOSÉ HYGINO—Seguiu hontem para a cidade de Valença o sr. dr. José Hygino de Souza, deputado á Camara Legislativa do Estado.

ALARICO DA CUNHA—Chegou de Parnahyda o sr. Alarico da Cunha.

CORONEL FRANCISCO SANTOS—Vindo de Picos, encontra-se nesta capital o sr. coronel Francisco de Sousa Santos.

DR. EPIFANIO DE CARVALHO—Viajou para Valença, a serviço de sua profissão, o sr. dr. Epifanio de Carvalho.

R. PETIT—Procedente de Parnahyba, chegou a esta capital o sr. R. Petit.

DR. ANTENOR MARTINS NEIVA—Chegou de Picos, onde exerce o cargo de intendente municipal, o sr. dr. Antenor Martins Neiva.

FRUCTUOSO JUSSELINO—Acha-se entre nós o sr. coronel Fructuoso Juscelino, intendente municipal de Jaicós.

TENENTE BRITTO FREIRE—Chegou de Picos o sr. tenente José de Britto Freire.

CORONEL LUIZ ARRAES—Está nesta capital o sr. coronel Luiz Carlos Saldanha Arraes, intendente de Patrocínio.

INVERDADE

RIO, 13 (Retardado).—A Agencia Brasileira distribuiu nota a dois jornaes, dizendo que a imprensa governista d'ahi ataca desabridamente o sr. Antonio Carlos.

N. da R. Sabe-se que o representante da Agencia Brasileira nesta capital é o sr. Mathias Olympio ou alguem por elle. Estranhariamos, pois, esse telegramma, se outras faltas, igualmente graves, contra a verdade, não houvesse já praticado o ex-cheffe do Governo, accionado por individuos sem responsabilidade.

Orgão official, reflectindo o pensamento do Governo, O PIAUHY ainda não se manifestou sobre a successão presidencial, o magno assumpto, que focalisou a figura do illustre presidente Antonio Carlos, limitando-se a transmitir aos seus leitores os telegrammas que recebe do Rio a proposito das eleições de 1.º de Março de 1930.

E, se não nos manifestamos sobre o caso, nada dissemos em relação ao presidente mineiro.

Tambem o outro jornal governista não atacou o sr. Antonio Carlos.

Entretanto, o correspondente da Agencia Brasileira nesta capital não se pejou de transmitir para o Rio a miseravel pantranha, de que nos dá noticia o representante desta folha na capital da Republica.

Vejam os nossos conterraneos o papel que vae desempenhando o sr. Mathias Olympio, depois de ter exercido a suprema magistratura do Estado.

E' uma coisa triste, mas, infelizmente, ao que parece, irremediavel.

ISAAC VELLOSO—Chegou de Jaicós, onde exerce o cargo de collector, o sr. Isaac da Costa Velloso.

VISITA

Fomos distinguidos hontem com a visita dos nossos illustres confrades Alarico da Cunha e R. Petit, ambos poetas de renome em o nosso Estado.

Os dignos visitantes demoraram-se alguns momentos em palestra nesta redacção. Gratos.

TYPOGRAPHIA POPULAR

A Typographia Popular e a Agencia de Jornaes e Revistas que o sr. Antonio Lopes mantinha á rua Ruy Barbosa, acabam de ser installadas á rua Alvaro Mendés n. 17, ao lado da Livraria Santos.

Agradecemos ao sr. Lopes a communição que nos fez.

PROMOÇÃO

Por acto do exmo. sr. Governador do Estado, foi promovido, hontem, ao cargo de Major Assistente Militar, o capitão-Ajudante de Ordens, Joaquim Ferreira da Silva.

Cumprimentamos o digno official pela justa distincção, que acaba de receber.

TELEGRAMMAS RETIDOS

- Quincas Santanna
Freibel
Dr. Edgard Santos Neves, Quartel 25.º B/C
Sebastiana Norberto, Villa Santa
Francisco Rocha
Dr. Maia Filho
Maria Alves Conceição
Tm. 3 Fermonte

- Rp. 8 João Lopes.
Mario Machado, Praça Rio Branco, 24
Joaquina Borges
João Benício
Magalhães
José Machado, Grande Hotel
Francisco Vieira
Jonas Vaz
Pergentino Lobão
Padre Cyrillo Chaves
Jacob
Pedro Veiga (2)
Vieira Vesphalem Bach (1)
João Liborio

BATALHÃO DE INFANTARIA DE POLICIA

- SERVIÇO PARA HOJE
Dia á Guarnição—Sr. Capitão Wanderley.
Dia ao Batalhão — Sr. 2.º Tenente Napoleão.
Adjunto—3.º Sargento Netto, da 3.ª.
Ronda á Guarnição — 3.º Sargento Gondim, da 2.ª.
Responde pelo Sargento-ajudante—Rosa do P/E
Guarda do Palacio — 3.º Sargento Saraiva, do P/E.
Guarda da Detenção — 3.º Sargento Manoel João, da 3.ª.
Patrulha — 2.º Sargento Dorotheu, da 2.ª.

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Urbano Maria Eulalio, Juiz de Direito da Comarca de Picos do Estado do Piahy.

Faço saber, para conhecimento de todos ou de quem interessar possa, que pelo Promotor Publico da Comarca foram denunciados Raymundo Mathias e João Campos Salles como incursos no art. 304 unico do Codigo Penal e como se tenham evadido para logar incerto e não sabido, conforme portou por fé o official de Justiça Joaquim de Barros Rocha, pelo presente na forma do art. 144 ultima parte do Codigo do Processo Penal do Estado os cito para comparecerem no praso de 30 dias a contar da data da publicação deste no «O Piahy», Orgam dos Poderes do Estado e mais consecutivos em quanto durar o respectivo summario de culpa. ao meio dia, no Forum desta cidade, afim de se verem processar, assistir a inquirição das testemunhas de accusação, apresentarem querendo suas testemunhas de defesa, em numero legal, ou prova documental que tiver para ser junta aos autos, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento dos denunciados, mando passar o presente edital que será affixado no logar do costume, do qual se extrahirá uma copia para ser remetida ao dr. Secretario do Governo, afim de ser publicada no citado Orgam dos Poderes do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Picos do Estado do Piahy, aos vinte dias do mez de Maio de 1929. Eu, João Urba-

no, escrevão interino o escrevi- Urbano Maria Eulalio. Está conforme ao original. Picos, 20 de Maio de 1929. O Escrevão interino, João Urbano.

O doutor Antonio Carlos da Silveira, Juiz de Direito da comarca de Pedro Segundo, do Estado do Piahy, &

Faz saber a quem interessar possa, que de conformidade com os dispositivos do artigo setenta do decreto numero dezoito mil quinhentos e quarenta e dois de vinte quatro de Dezembro de mil e novecentos e vinte oito, Francisco Alarico Soares, domiciliado e residente em Theresina, capital do Estado, natural desta cidade, por procurador bastante, requereu a modificação de seu nome de Francisco Soares Filho para Francisco Alarico Soares, havendo sido deferido seu requerimento. E para que chegue ao conhecimento de todos, de accordo com o mesmo art. do decreto supra, lavrei o presente para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se do mesmo, uma copia para ser publicada no jornal official dos poderes do Estado. Eu, Thomaz Cordeiro de Oliveira, Official do Registro Civil, o que o escrevi e subscrevi, nesta cidade de Pedro Segundo, aos dez dias do mez de Junho do anno de mil novecentos vinte nove. (a) Antonio Carlos da Silveira. Estava sellado com uma estampilha do sello adhesivo estadual do valor de mil réis, legalmente inutilisada. Confere com o original do que dou fé. Eu, Thomaz Cordeiro de Oliveira, Official do Registro Civil, que a dactylographiei e assigno. Pedro Segundo, 10 de Junho de 1929.

O Official do Registro Civil, Thomaz Cordeiro de Oliveira

INTENDENCIA MUNICIPAL

Edital n. 26

De ordem do Ex. Sr. Intendente Municipal, dr. Domingos Monteiro, faço publico a quem interessar possa que fica marcado o dia 31 deste, improrogavelmente, para o integral pagamento do imposto de arrendamento dos terrenos da municipalidade, sob as penas da lei.

E para que se não allegue ignorancia vae este publicado no jornal official e affixado porta desta repartição.

Secretaria da Intendencia Municipal, Theresina, 11 de Julho de 1929.

Arthur Passos Secretario

O cidadão Manoel Laurindo do Val, primeiro suplente de Juiz Districtal desta villa de Burity dos Lopes, districto Judiciario da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo etc.

Faço saber aos que ao presente edital com prazo de noventa dias virem que por parte de dona Maria Florinda de Jesus, me foi dirigida a petição seguinte: Illmo. Senhor Juiz Districtal deste termo. Diz Livio Pacheco, proprietario solteiro, maior de vinte e um annos, residente e domiciliado na villa de Boa Esperança deste Estado do Piauh; como bastante procurador (proc Junta) de Dona Maria Florinda de Jesus, brasileira, viuva, proprietaria residente e domiciliada no lugar denominado «Bella Vista» do termo de Batalha, deste Estado, que como procurador e advogado da mesma senhora, vem allegar e provar o seguinte:—1. Que é condomina de justo titulo de terras, como se evidencia no (documento junto), na sesmaria denominada («Espírito Santo»), deste Municipi de Burity dos Lopes, como prova com o mencionado documento, cujo immovel se encontra *pro indivizo*, e, com quanto e sa sesmaria já tenha sido demarcada ha muitos annos, estão os seus limites apagados e confusos:—2. Que as terras da referida sesmaria pertencente á supplicante, são constituídas por duas posses de (605) braças no valor de (360 000) trezentos e sessenta mil réis, havidas por herança e desistencia, como se verifica do mencionado documento, e das quaes vendeu 50 braças, a Francisco José Machado, restando lhe por direito (555) quinhentos cincoenta e cinco braças:—3. Que a referida sesmaria, limita-se ao sul com a data Mocambo, já requerida, tendo por marco de divisão o conhecido marco chamado Carreiro, pelo norte, com a fazenda ou data Sitio, tendo segundo a tradição, um marco entre o lugar Santo Antonio, de Dona Lina Alves dos Santos, e a fazenda Sitio, de propriedade de Jonas Escorcio Alexandrino, e outro no lugar denominado Lagoa do Marruá, ao nascente com a fazenda Gameleira, e ao poente com as sobras de terras da fazenda denominada Comprida estendendo-se por tres legoas de frente e uma de fundo, mais ou menos, o que provar-se-há mais logo com a sesmaria a ajuntar no correr da acção os seus verdadeiros limites:—4. Que são condominos conhecidos pelo registro hypothecario, alem da requerente Anna Rosa dos Santos, no lugar Cedro, Antonio Romão de Souza, e Antonio Pires de Sampaio nesta villa, herdeiros de Theodorio Ribeiro dos Santos, no Sanharão. Candida Rosa dos Santos na Cannafistula, Antonio

Machado de Souza, Antonio Candido da Silva, Antonio Luiz de Carvalho, Amaro Lopes de Araujo, Candido Alves Cavalcante em lugares incertos e ignorados, Domingos Luiz de Carvalho, no lugar Campo Grande, Francisco de Almeida Britto, no lugar Paraizo, Franklim José de Albuquerque, no lugar Ininga, Francisco Roberto da Silva, em logar ignorado, Felipe Alves Monteiro, no lugar Caxingó, Herdeiros de Francisco Alves Monteiro, no lugar Espirito Santos de Cima, Francisco José Machado em lugar ignorado, Gil Lopes de Carvalho, no Santo Antonio, todos deste districto judiciario, Herdeiros de João Ribeiro dos Santos, no Bom principio do municipio de Parnaíba, Joaquim Luiz de Carvalho, Joaquim Machado de Siqueira, José Machado de Siqueira, José Manoel Luiz, em lugares ignorados, Julia Thereza de Jesus, na Baixa fria, Joaquim Ribeiro da Luz, e Justino José da Silva, em lugares incertos, Lina Alves dos Santos e Livio Ribeiro dos Santos nos lugares Cadoz e Marruá, Livio Lopes de Carvalho nos Boios, Livio Lopes de Carvalho Netto, no Pirangy, Ireno Rodrigues de Carvalho na Baixa Fria, Luiza Roza dos Santos, no Sanharão, Laurentino Luiz de Carvalho, no Curral Velho, estes residentes neste municipio, Maria Joaquina de Siqueira, em lugar ignorado, Manoel Bertholdo de Carvalho, no Cajueiro, Pedro Machado Torres, na Lagoa do Barro, deste municipio, José Narciso da Rocha Filho, Pedro Machado de Moraes e Raymundo Machado de Moraes, na cidade de Parnaíba, Raymundo Bezerra da Cunha, na Gameleira, Raymundo Machado Torres, no Centro, Raymundo Luiz de Carvalho Filho, Raymundo Nonnato de Carvalho, em diferentes lugares e não conhecidos, Raymundo Lopes de Carvalho, no Pirangy, Severo Felix Cardozo em lugar ignorado, Salustiano Luiz de Carvalho no Cajueiro, Thereza Maria de Jesus, na Ininga, Antonio de Britto Filho, no municipio de Piracuruca, Demsembargador João Porfirio da Motta, na capital do Estado, Doutor Fernando Pires de Sampaio, no sul do Paiz. 5.º. Que são confrontantes com as datas limitrophes os seguintes:—Com a data Mocambo, Francisco de Almeida Britto, no Paraizo, Pedro Machado Torres, na Bocca da Picada, com a data Gameleira, Livio Ribeiro dos Santos, no Marruá e Herdeiros de João Ribeiro dos Santos no Bom-Principio, com a data Sitio, Jonas Escorcio Alexandrino, na fazenda Sitio, e com as sobras das terras da Cumprida Dona Maria Victoria Torres, residentes no Sitio Freixiras, com o lugar chamado Com

prida, e os Herdeiros de Lucio Antonio de Carvalho:—6.º. Que não convindo mais a supplicante o estado de indivizão do immovel em aprêço, requer por isso uzando do direito que lhe confere os artigos 624 e 629, do Codigo Civil Brasileiro, e mais o artigo 12 do Codigo Civil e Commercial do Estado, e a lei n. 1220, de 25 de Julho de 1928, art. 6, que se proceda a aviventação, demarcação e divisão do mesmo pelos seus donos aviventando preliminarmente os rumos delle, afim de ser separado o seu do alheio dominio Para esse fim requer a v. s. se digne de mandar citar na forma da lei, por despacho os confrontantes e condominos residentes nesta villa Jonas Escorcio Alexandrino, Antonio Romão de Souza e Antonio Pires de Sampaio, assim como o sr. Adjuncto de Promotor Publico da Comarca, a um curador *á lide* nomeado por v. s. por mandado aos condominos residentes e conhecidos dentro do mencionado immovel, e por edital com o prazo de 90 dias a contar da primeira da publicação do mesmo, pela Imprensa Official do Estado, os demais condominos, confrontantes, residentes neste e em outros municipios, ou Estados diferentes, assim como ausentes e desconhecidos e interessados a virem na proxima audiencia deste Juizo, depois de feitas as citações e findo o prazo do edital referido, louvarem-se com a supplicante em agrimensor, arbitradores e seus supplentes respectivos, abonarem-se nas despesas da aviventação e divisão, e verem-se-lhes assignar o prazo de dez dias para contestação, valendo todas as citações para os demais termos da causa, até final sentença sob pena de lançamento e revelia. Da-se a presente causa o valor de seis contos de réis (6:000\$000) e protesta-se por todo genero de provas sobre vinda á contestação *da lide*. A pedido da parte autuada e distribuida ao segundo cartorio, com os documentos juntos. Nestes termos P. deferimentos. (Estavam colladas quatro estampilhas do sello estadual, no valor total de quarenta mil réis, devidamente inutilizadas.) Burity dos Lopes, seis de Maio de 1929. Livio Pacheco Em dita petição dei o seguinte despacho. Distribuida e autuada como requer, nomeio curador *á lide* o cidadão Antonio Pacheco Ramos, que se intime para prestar o compromisso da lei. Burity dos Lopes, 6 de Maio de 1929. Manoel Laurindo do Val. (Estava collada uma estampilha Estadual de caridade, no valor de quinhentos réis, devidamente inutilizada.) Em vista do que, mandei passar o presente, pelo qual cito e chamo a este Juizo, todos os intimados, ausentes e desconhecidos assim como suas exmas. esposas para,

na primeira audiencia ordinaria depois da expiração do prazo de noventa dias deste edital a contar da primeira publicação delle pela imprensa, virem se louvar com os supplicantes, em agrimensor, arbitradores e seus respectivos supplentes, que façam aviventação de divisão requeridas e bem assim assignarem-lhes o prazo da lei para contestação, ou confessarem sob pena de revelia. As audiencias deste juizo, são dadas nos dias de sabbados ou no primeiro dia util subsequente, sendo aquelles impedidos ás doze horas, no paço do Conselho Municipal, desta villa. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, ausentes e desconhecidos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicadapela imprensa. Dado e passado nesta villa de Burity dos Lopes aos oito dias do mez de Maio do anno de 1929. Eu, Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico desta villa o escrevi — Manoel Laurindo do Val. (Estavam colladas, estampilhas do Sello Estadual, no valor total de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas.)

Está conforme o original a qual me reporto e dou fé. Eu, Lino Antonio de Sousa, segundo tabelião publico, o escrevi e assigno

O escrivão,  
Lino Antonio de Sousa.

De ordem do sr. Administrador da Mesa de Rendas desta cidade faço publico para conhecimento de quem interessar possa que depois de decorridos trinta dias da publicação deste no jornal official, se arrematado em hasta publica por quem maior lance offerecer um boi liso da cara preta, primeiro ha mais de seis annos no lugar «Sobradinho da Fazenda Sacco dos Mellos» deste municipio, com a seguinte marca

Portanto, quem se julgar com direito ao referido boi queira com documentos se apresentar nesta repartição dentro do prazo acima. Eu, Manoel José do Nascimento, escrivão da Mesa de Rendas escrevi e assigno.

Mesa de Rendas de Amarante, 19 de Junho de 1929.  
Manoel José do Nascimento

A TIPOGRAPHIA POPULAR, á rua Ruy Barbosa, vende os seguintes jornaes do rio, chegados pelo trem de hontem: «A Noite», «O Jornal», «O Globo», «Esquerda», «Diario Carioca» e «A Critica» e as revistas «Cruzeiro» e «A Lusitania»

17 de Julho de 1929

### Alambiques e tachos

de diversos tamanhos. Sempre em depósito. SERVIÇOS DE FERRO, do mais simples ou mais artistico. CANOS E CALHAS em zinco e cobre. ESPELHO DE CRISTAL de diversos tamanhos. Luz em espelhos velhos e reforma geral.

Obras de flandres, zinco, cobre, latão e toda sorte de serviços concernentes a este ramo só na *Funilaria The-resinense* á rua Elyseu Martins, n. 2—Th.-PIAUHY.

Antonio Fernandes Pedro.



Repare no angulo Schering

e terá o medicamento mais efficaz contra o rheumatismo e a gotta. O ATOPHAN SCHERING não só faz desaparecer as dores como elimina energicamente o acido urico sem produzir efeitos inconvenientes. Tubos originaes de 20 comprimidos de 1/2 gr.



### PRODUCTOS DA PERFUMARIA R. KANITZ

- LOÇÃO — Reliqui, — Cora, — Jasmim, — Chery, — Violeta, — Helcina, — Dorothy.
- EXTRACTO — Reliquia, — Godard.
- AGUA COLONIA — Reliquia, — Russa, — 1917, — Godard, — Alfazema.
- SABONETES — Pedra Pomes, — Infancia, — Catita, — Reliquia, — Chery, — Alfazema, — Muguet, todos em caixas luxo para presentes, — Creolina, — Sulfuroso Alcatrão, — Selma, — Almafadinha, — Agua Colonia, — Godard, — Rosidéa Viol, — Rosa de Nice, — Tekla, — Pelfina, — Sanapelle, — Gema de ovo sem par, — Açucena, — Sandalo, — Cedro, — Cravo, — Barras, — Económico.
- ROUGES — Zázá, — Mandarinado, — Reliquia, — Baton: Reliquia, — Soirée.
- AGUA OPHELINA — Para Sardas, Espinhas, Manchas, branqueia a pelle.
- PRETOLEO — Vigor de Ovo.
- BRIL-HANTINA — Reliquia concreta e liquida, — Zázá, — Marivon.
- TINTURA — Fregoli para tingir de preto os cabellos.
- VASELINA — Em vidros e tubos: esmalte para unha Zázá.
- OLEOS — Babosa, — Ovo, — Cora, — Rosa de Nice, — Rosidéa, — Violeta, — Penteado fixo conserva sempre o cabelo penteado.
- PÓS — Reliquia, — Pompom, — Cora, — Sanacutis, — Isolda.
- TALCOS — Reliquia, — Infancia, — Violetas, — Agua de Quina.

VENDE-SE Á PREÇOS BAIXOS NA

«CASA CARVALHO»

Rua Alvaro Mendes—19 —(—)— JOÃO R. DE CARVALHO 30—2

## "Carmela"

A LOÇÃO MAIS EFFICAZ PARA FAZER DESAPARECER OS CABELLOS BRANCOS.

RECONHECIDA MUNDIALMENTE COMO A MELHOR



Tendo recebido grande partida d'este maravilhoso producto, permittimo-nos recommendal-o a nossos prezados fregueses e estimado publico, por ser incontestavelmente a mais efficaz para devolver ao cabelo branco sua côr primitiva com a vantagem de extirpar completamente a caspa e evitar a queda do cabelo.

VIDRO 11\$000 — VIDRO DUPLO 20\$000  
Grandes vantagens no atacado

Pedidos a

DEOCLECIO BRITTO

Rua Alvaro Mendes, n. 10

THEREZINA

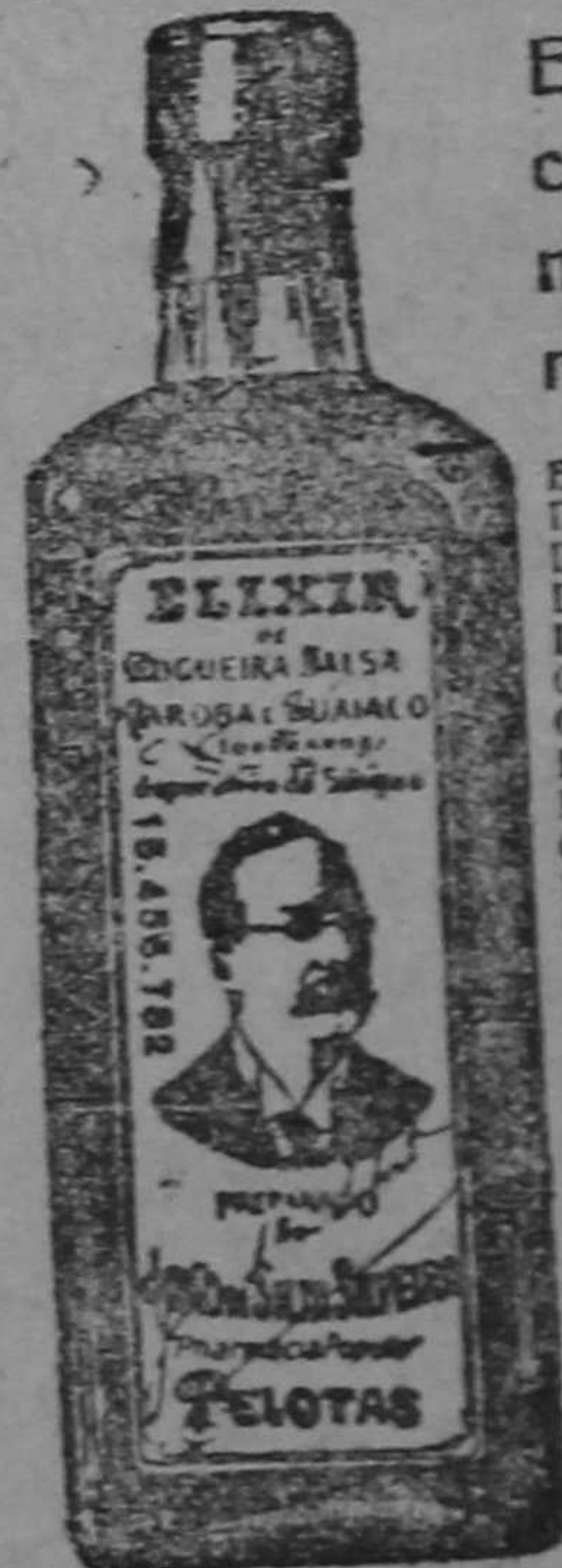
José L... blico do... do civil, e... tro Publico... balha no Pa... 2.ª escada á du... ás 16 horas, e... sua residencia á... Freitas n. 25. Tem... los para todos os misteres... a especie de escripturas, n... pothecas, dando-as com os e... para o Registro de Immoves, e n... cebe dinheiro adiantado; em segu... depois do traslado, com a conta. He... será pago, em cartorio, no acto de en... trega. Mantem em cartorio o registro gratuito de firmas de homens e senho... ras, para authenticação de todos os actos. Tem registrado sua firma e signal publico em todas as capitães dos Estados, cidades mais importantes e em todos os Tabellionatos deste Estado. Com promptidão prepara testamentos, do ações, reconhecimentos de filhos naturaes, adopcões etc, bem como dá minuta para contractos, escripturas e procurações particulares, guiando as partes pelo caminho mais curto e menos dispendioso.

Drs. DIOGENES MELLO FILHO

— e —  
R. EUGENIO DE LIMA

Acceitam o patrocínio de causas civeis e criminaes

### ELIXIR DE NOGUEIRA



Empregado com successo nas seguintes molestias:

- Escrofulas.
- Darthros.
- Boubas.
- Boubons.
- Inflamações do utero.
- Corrimento dos ouvidos.
- Gonorrhéas.
- Fistulas.
- Espinhas.
- Cancros venereos.
- Rachitismo.
- Flores brancas.
- Ulceras.
- Tumores.
- Sarnas.
- Rheumatismo em geral.
- Manchas da pelle.
- Affecções do figado.
- Dores no peito.
- Tumores nos ossos.
- Latejamento das arterias

(do) pescoço e finalmente em todas as molestias provenientes do sangue.

MARCA REGISTRADA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

UM MILHÃO DE SENHORAS E SENHORITAS— Attestam a effcacia do primeiro e melhor remedio inventado para *corrimentos, flores brancas, colicas uterinas e dos ovarios, falta de regras ou regras demasiadas, Histerismo, nervoso, TONTURAS, mal estar geral, esterilidade com o uso do SEDATIVO REGULADOR BEIRÃO.*

10—6

### DECLARAÇÃO

A aba... assignada, tendo contra... hido... o com o sr. Hermes Sant'Anna Daniel, declara para fins de direito... essa a assignar-se de ora em dia... munda Sant'Anna Daniel. The... 4 de Julho de 1929.

## Cal de 1.ª qualidade

DEPOSITO PERMANENTE  
*Cavalcanti & Belleza*  
Rua Alvaro Mendes — 29

NÓS abaixo assignados, atestamos que em nossa recente excursão medico-cirurgica no Estado do Piahy, conhecemos e receitamos o preparado «Gottas de alho e eucalyptus», cuja formula—uma feliz combinação—o seu auctor, o Pharmaceutico Fernando Marques, nos deu a conhecer. Age magnificamente em todas as affecções do aparelho respiratorio.

Florianio, 22 de Novembro de 1928.

Dr. *Barreira Cravo.*

Dr. *Atualça Barbosa Lima*

### O TABELLIÃO DO 1.º OFFICIO

João Chrysostomo e Silva, avisa ao publico e ao commercio em geral que se acha a disposição dos mesmos para serviços referentes ao seu Officio, como sejam: Escripura Publica, Testamentos, Protesto de Letras, Reconhecimento de Firmas, Procurações, Registro de Immoveis, Registro de Titulos e Documentos etc., pela manhã das 8 ás 2 horas, no Palacio da Justiça, e pela tarde das 2 1/2 ás 6 horas, em sua residencia á rua Coronel Lyssandro Nogueira, n. 45; encontrando-se sellos para todo mister de sua profissão.

Para as casas elegantes?  
MOSAICOS DA  
"Fabrica São Bento"

## Como as Mulheres Sofrem

As mulheres sofrem muito mais do que os homens e adoecem muito mais facilmente do que elles.

Isto não é nenhum segredo para os bons Medicos.

O organismo da Mulher é muito mais delicado, muito mais vibratil e mais sensível do que o dos homens.

A prova é que um Susto ou Medo Repentino tem sempre efeitos mais desastrosos e consequencias mais graves para as Mulheres.

Algumas mulheres são tão sensíveis, os seus Nervos são tão delicados, que basta ás vezes a Leitura de um Romance comovente, um aborrecimento ou uma noticia inesperada, para que certos Orgãos internos comecem a sofrer.

Mesmo as Senhoras mais calmas, que se julgam mais fortes e resignadas, contra os desgostos da Vida, sofrem as graves consequencias de Sustos, Contrariedades ou Comoções Violentas.

Uma simples Raiva, um Sobresalto qualquer, até nas mulheres de maior resignação, de mais coragem, de animo mais firme e que parecem ter esplendida Saúde, causa sempre transtornos e perturbações Organicas, que podem ser o começo de certas Doenças Perigosas.

As Senhoras que parecem mais tranquilas e pacientes, contendo e guardando maguas, dissabores e pezares são, no intimo, tão impressionaveis e sensíveis quanto as outras.

Conter as Lagrimas, não se queixar de nada, sofrer tudo calada, como uma santa, dominar-se nos momentos mais dolorosos, exige sempre uma fortissima Tensão Nervosa, que equivale a um grande e imenso sofrimento.

Garanto ser este o supremo sofrimento, a dor suprema, a Verdadeira Tortura!

Nada abala tanto a Saúde e arrisca tanto a Vida.

Não convem facilitar.

Por isto, aconselhamos a todas as Mulheres, de qualquer idade, sejam velhas ou moças, calmas ou nervosas, que lejam e façam o seguinte:

Muitas Senhoras já ha muito tempo que estão sofrendo do Utero e não sabem, nem desconfiam de nada.

Não pode haver Perigo maior!

A Asma Nervosa, Palpitações do Coração, Aperto e Agonia no Coração, Falta de Ar, Sufocações, Sensação de

Aperto na Garganta, Canções, Falta de Somno, Falta de Apetite, incomodos do Estomago, Arrotos Frequentes, Azia, Boca Amarga, Ventosidades na Barriga, Enjões, Latejamento e Quentura na Cabeça, Peso na Cabeça, Pontadas e Dores de Cabeça, Dores no Peito, Dores nas Costas, Dores nas Cadeiras, Pontadas e Dores no Ventre, Tonturas, Tremuras, Excitações Nervosas, Escurecimentos da Vista, Desmaios, Zumbido nos Ouvidos, Vertigens, Ataques Nervosos, Estremecimentos, Formigamentos Subitos, Caimbras e Fraqueza das Pernas, Suores Frios ou Abundantes, Arrepios, Dormencias, Sensação de Calor em Diferentes Partes do Corpo, Vontade de Chorar sem ter Motivos, Enfraquecimentos da Memoria, Moleza de Corpo, Falta de Animo para Fazer qualquer Trabalho, Frio nos Pés e nas Mãos, Manchas na Pele, Certas Feridas, Certas Coceiras, Certas Tosses, Ataques de Hemorroidas, etc., etc. Tudo isto pode ser causado pelas Molestias do Utero!

Até o Genio da Mulher pode ficar alterado.

A's vezes a pobre doente pensa que está sofrendo de muitas Molestias, sem saber que tudo isto vem do Utero Doente!

A prova de que tudo vem do Utero Doente é que com o uso do **Regulador Gesteira** todos estes Males desaparecem e a mulher sente-se outra, como que ressuscitada, alegre com a Vida e com o Mundo.

Use **Regulador Gesteira**

O Melhor tratamento é usar **Regulador Gesteira**.

Sim! Sim!

**Regulador Gesteira** é o Remedio de Confiança para tratar inflamação do Utero, Catarro do Utero causado pela inflamação, Anemia, Palidez e Amarelidão das Moças, Ataques e Desarranjos Nervosos causados pelas Molestias do Utero, a Asma Nervosa, a Pouca Menstruação, as Dores e Colicas do Utero e Ovarios, as Hemorragias do Utero, as Menstruações Exageradas e Muito Fortes ou Muito Demoradas, a Fraqueza do Utero, as Dores da Menstruação, as ameaças de Aborto e as Hemorroidas causadas pelo Peso do Utero inflamado!

Comece hoje mesmo a usar **Regulador Gesteira**

Barbinha Castello Branco, vende a rua Dr. Areolino de Abreu n. 30 os seguintes doces: de Goiaba, em massa, em calda e geléa; de Figo, de Limão, Compota e geléa de Bacury.

15-15

**Dr. Octavio Fortes Rêgo**

— ADOGADO —

Residente em União

30-0

«CENTRO PROLETARIO»

CONVITE

A Directoria desta sociedade, em sessão de 11 do corrente, resolveu convidar a todos os socios remidos e não diplomados, a virem legalisar a sua situação, conforme preceitua o artigo 134 dos Estatutos.

Para melhores esclarecimentos, os interessados deverão procurar o abaixo assignado, na sede social, á rua Lysandro Nogueira 71.

Em 12-7-29.

Joaquim Bastos,  
Secretario geral.

**Vendem-se**

Duas quintas esplendidas, situadas ás margens dos rios Parnahyba e Poty, distando 6 kilometros desta capital, com arvores fructíferas, grandes capinaes, optimas vasantes, terrenos para toda especie de cultura, mattas para corte de madeiras, olarias montadas, etc.

As duas propriedades estão localizadas em uma area de 428 hectares de terras demarcadas, ligando as margens dos rios Parnahyba e Poty.

Trata-se á rua Olavo Bilac n. 22

NÉGOCIO URGENTE

**Escutem!**

O sr. dr. Draurio Barreira Cravo, notavel clinico patrio, com experiencia propria: O **NAHUBOL**, é o remedio para as MOLESTIAS LITICAS. Só isto vale uma lição para quem sofre de molestias de fun. YPHI.

Na Pharmacia B. SA.

**ROUPAS PARA CRIANÇAS!**  
**ULTIMOS MODELOS DOS FIGURINOS!**  
**MAIS DE NOVE TYPOS DE CONFECÇÃO.**

Americanos, Brasileiros, Sportivos, Marinheiros, Carlitos, Collegias, Paris, Vianna, & &, preços ao alcance de todos, á começar de 10\$000, 12\$000, 14\$000, 15\$000, 18\$000, 20\$000, & &.

«CASA CARVALHO» — Rua Alvaro Mendes — 19

30-17

**COMPREM**

Vinho Quinado VIG.

Vinho Quinado CONSTANTINO.

Vinho Moscatel SETUBAL.

Vinho Moscatel SUPERIOR.

Vinho Verde AGULHA para mesa.

Vinho Verde Lagosta para mesa.

Cunheto de sardinhas Portuguezas, 100 lata 100\$000

CARVALHO & CARVALHO

Avenida Maranhão

**DOENÇAS DO FIGADO E DO CO, ICTERICIA, AMARELO, BARRIGA D'AGUA, ANEMIA, FUNDA, CONSEQUENTE DE BRES, ANKILOSTOMO OU DOENÇA GRAVE—CURAM-SE RAPIDEZ COM O MELHOR REMEDIO ATÉ HOJE CONHECIDO 'XIR DE CAMAPU' BEIRÃO.**

**CIMENTO «CORÔA»**

BARRICA DE 150 KILO

Vendem

CARVALHO & CARVALHO

Avenida Maranhão

**MACHINA DE ESCRIVER**

Antonio Castello Branco, á Antonio n. 19, vende uma usada, por preço módico.